

ANEXO III

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

1. APRESENTAÇÃO

O memorial técnico descritivo, **indissociável do Termo de Referência do Concurso Nacional de Arquitetura nº 01/2026 da Câmara Municipal de Curitiba**, apresenta as condicionantes que devem nortear os concorrentes, principalmente sob os aspectos culturais, legais, técnicos e ambientais do local de implantação.

Mais do que simplesmente a construção de um Anexo para atender às necessidades de espaço para ampliação das atividades da Câmara Municipal de Curitiba - CMC, a realização do Concurso pretende estimular as práticas de projetos de arquitetura contemporânea em áreas de valor histórico e cultural, promovendo o debate e a reflexão entre as possibilidades de diálogo entre o antigo e o novo.

A expectativa é de seleção de Anteprojeto que, sem abrir mão de sua contemporaneidade, seja capaz de dialogar com o contexto no qual está inserido, respeitando a configuração espacial urbana e arquitetônica do Setor Especial do Conjunto Urbano da Praça Eufrásio Correia (Decreto N. 2.413/2023), bem como agregando novos valores ao conjunto.

A iniciativa tem forte inspiração - para o engajamento e contribuição objetiva da CMC - no projeto lançado em fevereiro de 2025 pelo Poder Executivo Municipal denominado “Curitiba de Volta ao Centro” (<https://centrocuritiba.pr.gov.br/>), e regulamentado pela Lei Complementar municipal nº 150 de 18 de dezembro 2025, cujo objetivo é transformar o Centro de Curitiba em um lugar onde se vive, trabalha, passeia, consome cultura e se convive com segurança, resgatando a centralidade urbana e simbólica dessa região da cidade. O projeto, regulamentado pela Lei Complementar municipal nº 150/2025, abrange a Região Central, incluindo o Centro Histórico, parte do bairro São Francisco, entorno da Rodoferroviária, inclusive a Praça Eufrásio Correia com ações pontuais (praças, ruas históricas) e medidas sistêmicas.

A seleção do Anteprojeto pela modalidade Concurso de Arquitetura para a Nova Sede da CMC, tem como objetivo qualificar, promover e expandir a atividade da vereança no município, através da melhoria de infraestrutura de atendimento aos Vereadores, bem como aos colaboradores e cidadãos, empregando tecnologia de

ponta voltada para a preservação do meio ambiente, otimizando recursos financeiros durante todo o ciclo de vida do novo conjunto arquitetônico.

A área dos lotes destinados ao projeto mede aproximadamente **5.586,00m² (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis metros quadrados)** e tem três testadas: Rua Barão do Rio Branco; Rua Visconde de Guarapuava e Rua Lourenço Pinto. Na testada remanescente a área faz divisa com a Praça Eufrásio Correia (ver **Anexo VII**).

O Palácio Rio Branco e a Praça Eufrásio Correia são bens culturais tombados a nível estadual.

2. A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM CURITIBA, UMA TRAJETÓRIA

Em Curitiba, no ano de 2016 a CMC aprovou a Lei de Tombamento Municipal (Lei 14.794/2016), porém, desde o ano 1965 o Plano Diretor é o principal instrumento do planejamento territorial do Município, o qual seguiu as teorias para o planejamento urbano moderno, desenvolvidas, principalmente, durante os Congressos Internacionais de Arquitetura Moderna - CIAM, realizados na Europa entre os anos de 1928 e 1956. Nestes Congressos, o debate sobre a teoria da preservação do patrimônio já estava presente.

2.1. As primeiras atitudes no âmbito Federal e do Paraná

Desde a Constituição Federal de 1934, é do poder público (Administrações Federal, Estadual ou Municipal) a obrigação de proteger os bens culturais, através do Tombamento e da efetivação de políticas de preservação.

No Brasil, os bens culturais são conceituados pelo Decreto-lei N. 25 de 1937 e a sua aplicação determina que a administração deva inscrevê-lo em livro próprio e preservá-lo se o seu valor cultural for reconhecido.

O primeiro órgão criado para o trato da preservação histórica no Brasil, foi a Inspetoria do Patrimônio no ano de 1934, que permaneceu ativa até 1937 quando da publicação do Decreto-lei 25/37 e da criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

No Paraná, já a partir de 1935 (portanto antes da publicação do Decreto Lei 25/1937), passou a vigorar a Lei Estadual 38/1935 que criou o Conselho Superior de Defesa do Patrimônio Cultural do Paraná, como órgão consultivo do Governo. O

objetivo declarado era “colaborar nas questões de defesa do patrimônio cultural do Estado”.

Com a criação da Lei Estadual 1211/1953, os monumentos já preservados pelo Decreto-lei 25/1937, também foram inseridos nos “Livros do Tombo” do Estado do Paraná. No entanto, somente 13 anos depois - em 1966 - são indicados os primeiros bens edificados, especificamente da cidade de Curitiba: a Igreja da Ordem Terceira de São Francisco das Chagas e o Paço Municipal, então, foram inseridos no Livro do Tombo Histórico Estadual.

Entre as atribuições desta Lei, constavam a defesa do patrimônio cultural do Estado e o estímulo ao intercâmbio intelectual sob todas as formas com os demais Estados da Federação e, de forma objetiva, a criação, manutenção regulamentação das seguintes instituições:

- I. Casa de “Alfredo Andersen” (Escola de Belas Artes do Estado do Paraná);
- II. Casa de “Rocha Pombo” (Instituto Histórico e Geográfico do Paraná);
- III. Casa de “Emiliano Pernetá” (Centro ou Academia de Letras do Paraná);
- IV. Casa de “Itiberê da Cunha” (Conservatório de Música do Estado do Paraná). (Ata de 1º de maio de 1936).

Anos mais tarde ocorreria a criação da Divisão do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Paraná, com a publicação de Lei Nº 112/1948, cuja finalidade era promover a defesa e a restauração dos monumentos e objetos artísticos e históricos regionais além da conservação das paisagens e formações naturais características do Estado.

No Artigo 2º, a lei explicitava o objetivo da referida Divisão: “o principal objetivo é cooperar, pela forma que for estabelecida em regulamento, com a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dentro do território paranaense”.

2.2. Primeiras iniciativas na cidade de Curitiba

O antigo Paço Municipal foi o primeiro bem a passar pelo “ritual de tombamento” em Curitiba, no ano de 1966 e já era destaque no texto de apresentação do Plano de 1965, principalmente pela qualidade paisagística urbana, sendo a primeira referência local sobre a possibilidade da melhoria da **qualidade urbana a partir da preservação do patrimônio histórico**.

O segundo imóvel a merecer a honraria em Curitiba (também no ano de 1966) é justamente a Igreja da Ordem III de São Francisco, uma das mais antigas

construções da cidade, a qual foi também considerada como uma das âncoras da revitalização do Setor Histórico.

Outro tombamento, com as mesmas inspirações, é o da Casa Romário Martins (1971) que, assim como a Igreja da Ordem III, representa os primórdios da Província. Mais que qualquer outro, este tombamento indica a afinidade das políticas reinantes naquele momento, entre as instâncias do âmbito estadual e municipal. A Casa Romário passa a contar a história da cidade a partir de exposições em pleno Centro Histórico da Cidade.

As Ruínas de São Francisco e o Belvedere são o terceiro tombamento a acontecer no ano de 1966. Também são representantes dos primórdios da Província e têm como diferencial seu avançado estado de arruinamento.

Os próximos tombamentos, de alguma forma, resgatam atitudes previstas há 40 anos nas primeiras reuniões do Conselho Consultivo do Estado. É o caso do tombamento do Museu Escola de Alfredo Andersen, ocorrido em 1971, atendendo uma deliberação da primeira reunião do Conselho Consultivo que ocorreu no dia 1º de maio de 1936.

Ampliando a tipologia dos bens tombados, ainda em 1972, ocorreria a inscrição no Livro do Tombo, da Coleção do Museu David Carneiro e as Coleções do Museu Paranaense, ambos já inscritos na Lei federal desde o ano de 1941.

Iniciando uma segunda fase de tombamentos, que podemos considerar de iniciativas “inovadoras”, surge no ano de 1974, o tombamento da paisagem urbana da Rua XV de Novembro, cujo calçadão passa a representar toda uma geração de atitudes vinculadas ao planejamento urbano.

No mesmo ano, são tombados pela primeira vez, dois dos mais significativos exemplares arquitetônicos do ciclo da erva-mate, situados na antiga Estrada da Mata (hoje Avenida Batel): o Castelo e, seu vizinho, o Palacete do Batel.

A partir de 1977 ocorrem atitudes para a “preservação dos representantes do poder do estado” (com méritos), ou seja, tombamento de bens arquitetônicos representativos da Administração Pública, principalmente do Executivo Estadual.

A sequência de tombamentos estaduais é efetivamente importante para a história da cidade, como por exemplo: a Estação Ferroviária; o antigo Ginásio Paranaense; o antigo Palácio do Governo; o antigo Tesouro do Estado; o **Palácio Rio Branco (ex Assembléia Legislativa)**.

2.3. Primeiras ações da Prefeitura do Município de Curitiba

Foi a partir da publicação da Lei nº 2.828, de 1966, a qual promulgou o PLANO DIRETOR DE CURITIBA, que se delinearam premissas efetivas:

SECÇÃO V
PRESERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS SETORES HISTÓRICO-
TRADICIONAIS.

Artigo 52 - Fica estabelecida no Município de Curitiba, a Política de Preservação e Revitalização de Setores Históricos-Tradicionais, com a finalidade de resguardar os valores históricos e urbanos de determinadas áreas.

Artigo 53 - São objetivos da Política de Preservação e Revitalização dos Setores Históricos-Tradicionais:

- 1 - fixar uma escala urbana de determinada época;
- 2 - garantir, na medida do possível a imutabilidade das edificações e dos logradouros quanto a alargamentos, tratamentos dos passeios e leito das ruas;
- 3- recuperar edificações características de determinada época, destinando-as a usos adequados;
4. orientar e incentivar nesses setores, usos e atividades compatíveis com suas características.
- 5- incrementar o turismo.

Artigo 54 - São instrumentos para a implantação dessa Política:

- 1 - Convênios com o Patrimônio Histórico do Estado e da União, ...VETADO..., visando o tombamento das edificações e logradouros pertencentes a esses setores.
- 2 - Estímulos tributários para usos e atividades adequadas.
- 3 - Penalidades pelo não cumprimento das medidas que regulamentarem a preservação desses setores.

Artigo 55 - O Executivo Municipal fixará por decreto as áreas Históricas- Tradicionais, assim definidas pelo IPPUC.

Esta Lei tem sua origem em 1965, no Plano Preliminar de Urbanismo de Curitiba, fonte de orientações para o planejamento da Cidade:

Em vista do enorme crescimento demográfico previsto é necessário evitar cercar a cidade por um sistema de avenidas perimetrais, rapidamente ultrapassadas, assim como, evitar levar avenidas radiais a um único centro.

Ao contrário, deve-se procurar uma expansão linear ao longo de diretrizes dominantes. O desenvolvimento do centro na direção de sua rua principal a XV de Novembro, responde a esta preocupação, bem como garante a manutenção do principal centro de convivência dos curitibanos. Este Centro seria tangenciado por vias estruturais. (PLANO, p. XIV).

Ao propor esta diretriz geral, o Plano Preliminar de 1965 destinou parte do Centro da Cidade para o pedestre, em detrimento dos veículos automotivos, sendo então possível manter a escala das vias de trânsito, sem alargamentos ou demolições.

2.4. A Lei de Tombamento de Curitiba

Após longos anos e debates, a CMC aprova e publica em 29 de março de 2016 a Lei Municipal que dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural, cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Curitiba – CMPC (quinta fase) e institui o Fundo de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUNPAC. Já em 03 de julho de 2020 esta Lei 14.794/2016 foi retificada em vários artigos pela Lei 15.665/2020.

3. BREVE CRONOLOGIA DO CENTRO DE CURITIBA

3.1. Séculos XVII e XVIII – Fundação da Vila

A história do Centro começa com a formação de uma pequena vila em torno da atual Praça Tiradentes, onde foi erguida a Igreja Matriz. Esse núcleo inicial de colonos portugueses e indígenas deu origem à futura Curitiba, com a abertura das primeiras ruas e a formação de um comércio incipiente.

3.2. Século XIX – Crescimento com Erva-mate e Ferrovia

O auge do ciclo da erva-mate e a chegada da ferrovia impulsionaram o desenvolvimento local. Edificações mais sólidas começaram a surgir, e o Centro se consolidou como o eixo administrativo e comercial da região, recebendo cada vez mais imigrantes e investimentos.

Neste período, a rua da liberdade (atual barão do rio branco) se consolidou como um dos principais eixos de desenvolvimento da cidade, ligando a ferroviária à rua XV e Catedral.

3.3. Início do Século XX – Industrialização e Imigração Europeia

Com a chegada de indústrias e de novos imigrantes, o Centro expandiu sua infraestrutura. Construções emblemáticas, como edifícios históricos, cinemas e teatros, marcaram esse período de pujança econômica e cultural, tornando a região cada vez mais vibrante.

3.4. Décadas de 1970 a 1990 – Reformulações Urbanas

Nesse intervalo, Curitiba ficou conhecida pelas inovações em planejamento urbano. A implantação dos calçadões — como o da Rua XV de Novembro — e a criação de espaços de convivência reformularam a experiência de circulação no Centro, fortalecendo seu papel comercial e cultural.

3.5. Anos 2000 – Iniciativas de Revitalização

Já no século XXI, o Centro recebeu ações pontuais de reocupação, como a recuperação do Paço da Liberdade e a criação de novos espaços voltados ao lazer e à cultura. Essas intervenções buscaram manter o dinamismo local e realçar o patrimônio histórico.

O projeto “Curitiba de Volta ao Centro” é um plano de redesenvolvimento urbano abrangente lançado pela Prefeitura de Curitiba em 2025, com o objetivo de revitalizar, reocupar e requalificar a região central da cidade — compreendendo o Centro Histórico, parte do bairro São Francisco e áreas ao redor da Rodoviária, além de suas principais vias e praças.

A proposta é definida como o maior projeto de revitalização da história da região central da capital e busca devolver vida, segurança, economia e convivência social ao coração da cidade. O projeto “Curitiba de Volta ao Centro”, coloca a população como beneficiária direta desta ação.

O plano foi estruturado para enfrentar problemas acumulados ao longo das últimas décadas — como o esvaziamento populacional, desocupação de imóveis, degradação urbana e sensação de insegurança — e transformar o Centro em uma área dinâmica, atrativa, segura, cultural e economicamente vibrante.

3.6. Delimitação territorial — Setor Especial da Região Central (SERC)

O programa delimita uma área prioritária chamada Setor Especial da Região Central (SERC) — que corresponde à região onde serão aplicados os principais instrumentos urbanísticos, incentivos fiscais e subvenções para requalificação urbana, habitação, cultura e economia.



Figura 1. Delimitação física da ação do projeto “Curitiba de Volta ao Centro”



Figura 2. Imagem aérea do Setor Especial do Conjunto Urbano da Praça Eufrásio Correia.

Esse território é subdividido em setores e eixos temáticos, com características e vocações distintas:

3.6.1. **Setores principais**

Setor de Baixa Emissão: Destinado a áreas com tráfego intenso de veículos e foco em redução de emissões, favorecendo a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Setor Histórico de Baixa Emissão: Engloba grande parte do Centro Histórico, com ruas e praças patrimoniais onde a circulação motorizada é reduzida para privilegiar pedestres e preservar o patrimônio arquitetônico e cultural.

Setor Rodoferroviária: Região que envolve a Rodoferroviária de Curitiba e seu entorno — uma zona estratégica para a integração de transporte coletivo e acesso à cidade, com potencial de revitalização de áreas de uso misto.

3.6.2. **Setores de Transição**

Além desses setores principais, o programa define quatro setores de transição que funcionam como zonas intermediárias entre o coração do Centro e áreas adjacentes, permitindo flexibilização e adaptação gradual de usos e incentivando a reconversão urbana.

3.6.3. **Eixos prioritários**

O programa também identifica eixos urbanos prioritários que organizam a direção e concentração de ações e investimentos:

- I. **Rua XV de Novembro** – principal eixo comercial, turístico e de circulação de pedestres no coração do Centro Histórico.
- II. **Barão–Riachuelo** – conexão entre áreas comerciais e culturais, importante para atender comércio e serviços.
- III. **Teatro Guaíra–São Francisco–Jaime Reis** – corredor cultural integrando equipamentos como o Teatro Guaíra e ruas adjacentes.
- IV. **Saldanha Marinho** – eixo que conecta a área central a espaços próximos de comércio e mobilidade.

Esses eixos não só orientam a implantação de políticas públicas e culturais, mas também ajudam a definir onde os incentivos para *retrofit*, restauro de imóveis e novas construções serão priorizados.

4. O PROGRAMA DA PREFEITURA: “CURITIBA DE VOLTA AO CENTRO”

Objetivo geral deste programa é devolver o coração da cidade à população tornando o Centro mais seguro, habitável, dinâmico e acolhedor; estimular moradia, comércio, cultura e preservação do patrimônio (<https://centro.curitiba.pr.gov.br/>):

- 4.1. **Situação legal:** a proposta foi encaminhada à Câmara Municipal como projeto de lei complementar para criar o Programa e seus instrumentos, tendo sido convertida em Lei Complementar nº 150/2025.
- 4.2. **Áreas e abrangência:** Abrange a Região Central, incluindo o Centro Histórico, parte do bairro São Francisco e entorno da Rodoferroviária, inclusive a Praça Eufrásio Correia com ações pontuais (praças, ruas históricas) e medidas sistêmicas.
- 4.3. **Eixos e ações principais:**
 - 4.3.1. Instrumentos econômicos e fiscais
 - 4.3.1.1. Incentivos fiscais: redução e, em alguns casos, isenção de tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI) para empreendimentos compatíveis com os objetivos do programa.
 - 4.3.1.2. Remissão de débitos: propostas para limpar dívidas antigas de imóveis elegíveis, facilitando intervenções privadas e públicas.
 - 4.3.1.3. Subvenções e custeio parcial: subvenções previstas para cobrir parte dos custos de *retrofit*/restauro.
 - 4.3.2. Retrofit, restauração e produção de moradia
 - 4.3.2.1. Incentivo ao *retrofit* de prédios fechados para converter em moradia, usos mistos (comércio + residencial) ou hotéis. Objetivo: aumentar oferta habitacional e reocupar edifícios ociosos.
 - 4.3.2.2. Restauro de imóveis históricos (UIPs): estímulos para recuperar e preservar bens inscritos como Unidades de Interesse de Preservação.

4.3.2.3. Habitação de interesse social: medidas para estimular moradia popular no Centro e fortalecer políticas de aluguel social.

4.3.3. Infraestrutura urbana e espaço público

4.3.3.1. Requalificação de calçadas e vias, modernização da iluminação pública em dezenas de ruas e melhoria do asfalto para mobilidade.

4.3.3.2. Intervenções paisagísticas e de permeabilidade em praças e arredores (ex.: obras no entorno do Largo da Ordem, Rua da Memória) para valorizar áreas históricas e melhorar drenagem/ conforto térmico.

4.3.4. Segurança, ordem e acolhimento social

4.3.4.1. Centro Seguro: patrulhamento integrado (Guarda Municipal, PM, Polícia Civil), fiscalização e ações que já registraram redução de ocorrências.

4.3.4.2. Acolhimento a pessoas em situação de rua: equipes de atendimento, viaturas e encaminhamento para abrigos e serviços sociais.

4.3.4.3. Operação Checkout: fiscalização periódica de hotéis e pensões para garantir segurança e saúde pública.

4.3.5. Cultura, comércio e eventos

4.3.5.1. Ações de ativação cultural e eventos (Domingo no Centro, festivais) para trazer novamente o público, fortalecer o comércio local e economia criativa.

4.3.5.2. Apoio a novos comércios: desburocratização e estímulos para abertura de estabelecimentos na região central (muitos pedidos aprovados recentemente).

4.3.6. Governança e planejamento

4.3.6.1. Plano de Redesenvolvimento com metas e frentes de atuação; existe uma comissão de redesenvolvimento que reúne setores públicos, privados e sociedade civil para coordenar as frentes.

4.3.6.2. Critérios de elegibilidade e instrumentos técnicos.

4.3.6.3. O projeto de lei complementar detalha instrumentos urbanísticos, critérios de elegibilidade (quais imóveis/empreendimentos podem receber incentivos), prazos e mecanismos de fiscalização; também prevê regulamentação via decreto para operacionalizar benefícios.

4.4. **Prazos e metas:** A prefeitura tem apresentado o plano como plurianual (implementação em fases ao longo dos próximos anos (validade de incentivos até 2032).

- 4.5. **Impactos esperados:** Reocupação de imóveis, aumento da oferta habitacional no Centro, valorização do patrimônio, estímulo ao comércio local e melhora na sensação de segurança e na qualidade do espaço público. Também se espera atração de investimentos privados graças aos estímulos fiscais.

5. O SÍTIO HISTÓRICO: Praça Eufrásio Correia

A Praça começou a se formar no final do século XIX, quando a área que era um descampado ganhou relevância com a construção da Estação Ferroviária de Curitiba, inaugurada em 1885, ligando a cidade ao Porto de Paranaguá.

Inicialmente conhecida como “Largo da Estação”, foi um dos principais pontos de encontro da cidade, funcionando como porta de entrada para quem chegava de trem e como polo de comércio, serviços e hospedagem para imigrantes, viajantes e empresários.

Em 1888, passou a se chamar Praça Eufrásio Correia em homenagem ao político, advogado e jornalista Manoel Eufrásio Correia (1839–1888). Durante a gestão do prefeito Cândido de Abreu (1912–1916), a praça passou por significativas transformações urbanísticas e paisagísticas, recebendo novas árvores, caminhos, luminárias ornamentais em ferro fundido e um chafariz com estátuas importados da França, reforçando um caráter público mais bucólico e ornamentado.

A praça também abriga o Monumento ao Semeador, do artista João Zaco Paraná, presenteado à cidade pela comunidade polonesa em 1922, em comemoração ao centenário da Independência do Brasil.

A Praça integra um conjunto de bens tombados a nível estadual, incluindo:

- I. a antiga Estação Ferroviária;
- II. o Palácio Rio Branco (hoje sede da Câmara Municipal de Curitiba);
- III. a Casa Emílio Romani e outras edificações históricas ao redor.

A Praça Eufrásio Correia foi oficialmente tombada como Patrimônio Cultural do Paraná em 26 de agosto de 1986, em reconhecimento à sua importância histórica e valor paisagístico.

O paisagismo tradicional da Praça inclui gramados, árvores (como plátanos e outras espécies preservadas) e caminhos que circulam o espaço de forma

orgânica, mantendo seu desenho histórico inspirado no *art nouveau* do início do século XX.

Caminhos de pedrisco, bancos antigos e iluminação decorativa são elementos que remetem ao projeto original.

O chafariz importado da França com a escultura da ninfa e a estátua “O Semeador” são destaques ornamentais que valorizam a Praça como um espaço de memória e convivência pública.

O chafariz da Praça Eufrásio Correia não tem um autor único no sentido de escultor local; ele é uma peça importada da França e faz parte do acervo de fontes decorativas produzidas pela tradicional *Fonderie d’Art du Val d’Osne*, uma fundição francesa reconhecida por suas esculturas de ferro fundido ornamentais.

Esta fundição utilizava modelos de catálogo para a produção de fontes e elementos decorativos, criando peças distribuídas em várias cidades do mundo, muitas delas sob medida para ornamento de praças públicas.

O chafariz foi colocado na praça durante a grande reforma urbanística da década de 1910, promovida pelo então prefeito Cândido de Abreu, que buscava dotar a praça de um caráter mais ornamentado e alinhado ao estilo *art nouveau* e ao paisagismo urbano moderno da época.

A estátua feminina que ornamenta o chafariz chegou à cidade em 1915, depois de algum atraso devido à Primeira Guerra Mundial, e passou a ser um dos elementos emblemáticos da praça junto às luminárias e aos caminhos ajardinados.

O chafariz é considerado um dos componentes mais valiosos e historicamente significativos da Praça Eufrásio Correia, contribuindo tanto para o seu aspecto paisagístico quanto para o valor simbólico do espaço como um marco da belle époque curitibana.



Figura 3. O Chafariz

A estátua “O Semeador” foi executada pelo escultor paranaense de origem polonesa João Zaco Paraná (1884–1961), um dos artistas mais importantes do Paraná nas primeiras décadas do século XX.

A obra foi presenteada à cidade de Curitiba pela colônia polonesa, como homenagem ao centenário da Independência do Brasil (7 de setembro de 1822), em 1922 — embora sua instalação na praça tenha ocorrido em 1924 e sua inauguração oficial em 1925.

Trata-se de uma escultura em bronze, representando uma figura humana em pé, em tamanho natural, com trato realista e simbólico.

A figura retratada é a de um colono/semeador, capturada no momento de semear — postura que sugere movimento, esperança e trabalho.

O sementeiro olha em direção ao horizonte, evocando uma visão de futuro e prosperidade, conceito alinhado ao gesto de “plantar para colher” e ao ideal de desenvolvimento social e agrícola da época.

No pedestal da escultura há uma placa comemorativa com a inscrição dedicada ao Brasil e mencionando a colônia polonesa como a doadora da obra em homenagem ao centenário da Independência.

O Semeador é frequentemente considerado a obra-prima de Zaco Paraná e um dos marcos artísticos mais expressivos da cidade, tanto pela qualidade plástica quanto pela dimensão simbólica que carrega no espaço urbano curitibano.

Com o tempo, O Semeador passou a ser um referente cultural e visual no cenário urbano do centro de Curitiba, refletindo a história de imigração e de construção social da cidade.

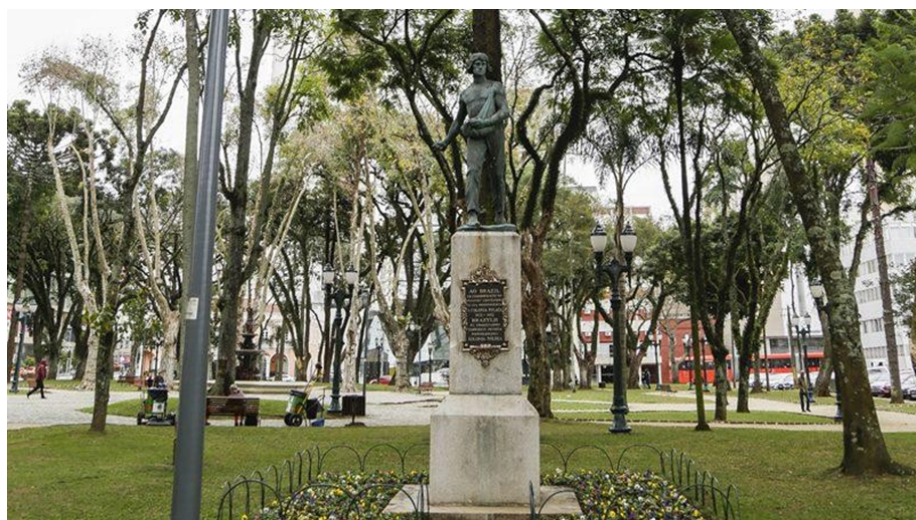


Figura 4. A estátua “O Semeador”.

Ao longo de sua história, a praça foi utilizada tanto para encontros informais quanto para grandes eventos públicos e exposições (como a Exposição Agrícola e Industrial de 1903), reforçando seu papel como um ponto de sociabilidade urbana.

PRAÇA EUFRÁSIO CORRÊA

Setor / Função	Área estimada (m ²)	Ocupação	Observações
PRAÇA A PRESERVAR/RESTAURAR	11.500,00m ²	Circulação/ lazer	Bem tombado a preservar
Total:	11.500,00m²		

Na praça serão permitidas apenas intervenções pontuais, com objetivo de permitir acessibilidade universal e acessos ao novo complexo.

6. O PALÁCIO RIO BRANCO

O Palácio Rio Branco, localizado na Rua Barão do Rio Branco, junto à Praça Eufrásio Correia, no Centro de Curitiba, é um dos edifícios históricos mais representativos da capital paranaense. Hoje abriga a Câmara Municipal de Curitiba, mas foi projetado originalmente para abrigar o Legislativo estadual (o então Congresso Estadual). A construção foi contratada ao engenheiro italiano Ernesto Guaita em 1891 e concluída na década de 1890, sendo referida nas fontes como concluída por volta de 1895–1896. Em 1957 o prédio deixou de ser sede da Assembleia Legislativa (transferida posteriormente ao Centro Cívico) e, a partir de 1963, passou a ser utilizado pela Câmara Municipal; recebeu o nome Palácio Rio Branco em homenagem ao Barão do Rio Branco. O edifício foi tombado pelo patrimônio histórico do Paraná em 1977.

O Palácio surge num momento de consolidação institucional pós-Proclamação da República (final do século XIX), quando as novas esferas de poder buscavam expressar prestígio e estabilidade por meio da arquitetura pública. A iniciativa do governador Generoso Marques dos Santos e a escolha de um engenheiro italiano revelam a intenção da época de adotar repertórios europeus — sobretudo o academicismo e as linguagens clássicas — para afirmar a imagem oficial do Estado.

Projetado para funções representativas e legislativas, o Palácio apresenta organização clara com entrada monumental recuada em relação à via, escadaria de acesso que eleva o patamar do edifício e espaços de recepção e sessões adequados ao uso público. A volumetria é simétrica, com corpo central enfatizado e pavilhões laterais que abrigam varandas/*loggias* — elementos que permitem tanto

circulação quanto iluminação e ventilação. Esses traços correspondem ao uso protocolares e cerimoniais esperados de um “Palácio” público do fim do século XIX.

O estilo do Palácio Rio Branco costuma ser descrito como eclético de base clássica, com influência do chamado “estilo italiano” ou neorenascentista/neoclássico que estava em voga para edifícios oficiais da época, incluindo:

Simetria e monumentalidade: fachada equilibrada com corpo central mais destacado, transmite ordem e autoridade. Arcos plenos e aberturas em volta do eixo central: arcos de volta inteira em aberturas principais (em oposição aos arcos ogivais góticos), comuns no repertório renascentista. Colunas e ordens clássicas: presença de colunas (frequentemente de ordem coríntia ou compósita nas descrições históricas) sustentando *loggias* e varandas, além de balaustradas, entablamentos e cornijas pronunciadas. Escadaria externa e pátio frontal: recurso cenográfico que separa o público da via, valoriza o caráter cerimonial da entrada e cria um efeito de palco urbano. Adornos discretos e acabamento refinado: embora monumental, o palácio mantém ornamentos contidos — frisos, molduras e detalhes em ferragem no gradil — típicos do ecletismo que combina gravidade clássica com decoração.

Essa combinação de elementos faz do Palácio Rio Branco um bom exemplo de arquitetura oficial oitocentista no Brasil, onde a linguagem clássica foi apropriada para conferir legitimidade às instituições republicanas emergentes.

Externamente o edifício é conhecido pela pintura amarelada/ocre clara (com variações após restaurações) e pelo contraste entre alvenaria revestida, colunas e detalhes em cantaria ou estuque. No século XX o Palácio passou por restaurações e adaptações para abrigar a Câmara; projetos de restauração posteriores buscaram recuperar a leitura original das fachadas, proteger elementos decorativos e adaptar o interior para uso legislativo sem descaracterizar a volumetria e as circulações principais. O tombamento estadual de 1977 ajudou a preservar o conjunto.

Além do valor arquitetônico, o Palácio Rio Branco tem forte valor simbólico para Curitiba: marca a memória política do estado e do município, compõe o conjunto histórico do centro e funciona como peça de urbanidade — seu recuo com jardim e escadaria cria uma pequena praça cívica que dialoga com a malha urbana ao redor.

O tombamento e as narrativas locais o consolidam como obra de referência quando se estuda a transição das linguagens arquitetônicas para os edifícios públicos paranaenses no fim do século XIX.

7. O PALÁCIO RIO BRANCO E O NOVO USO

Em 1963, o prédio foi oficialmente cedido ao Legislativo Municipal de Curitiba, passando a abrigar a Câmara Municipal de Vereadores. Com isso, recebeu o nome atual de Palácio Rio Branco, em homenagem a José Maria da Silva Paranhos Júnior, Barão do Rio Branco, patrono da diplomacia brasileira.

Devido à sua relevância histórica e arquitetônica, o edifício foi tombado pelo Governo do Estado do Paraná em 1977.

O edifício é um exemplar representativo da arquitetura eclética de base neoclássica que marcou a transição do século XIX para o XX nas cidades brasileiras.

A fachada principal apresenta simetria rigorosa e proporções equilibradas, características típicas da tradição clássica.

O uso de arcos de meio ponto (arcos plenos) nas aberturas, associados a janelas retangulares, reforça o vocabulário renascentista que inspirou o projeto.

A composição é articulada por um jardinete frontal com escadaria e gradil em ferro artístico que a conecta à rua, criando um espaço de transição entre o público urbano e o monumentalismo da edificação.

O palácio foi erguido com alvenaria estrutural de tijolos, com paredes externas de grande espessura (aproximadamente um metro), como era comum na época, antes da disseminação de fundações profundas e estruturas de concreto.

Embora as informações disponíveis enfatizem mais a fachada e a leitura externa, sabe-se que o interior foi adaptado para acomodar as funções legislativas ao longo das décadas, incluindo o plenário de sessões, gabinetes parlamentares e áreas de circulação pública e administrativa.

O Palácio Rio Branco constitui o elemento histórico e simbólico central do conjunto arquitetônico da CMC e deverá ser objeto de preservação integral, acompanhada de um processo qualificado de revitalização e ressignificação de seus espaços. A intervenção deverá respeitar os valores históricos, arquitetônicos e culturais do edifício, ao mesmo tempo em que o reintegra de forma ativa ao cotidiano urbano, superando a condição de edifício meramente administrativo e contemplativo.

O projeto deverá promover a RESTAURAÇÃO E A ADAPTAÇÃO funcional do Palácio Rio Branco para torná-lo um edifício vivo, acessível e integrado à cidade, conciliando a preservação patrimonial com o dinamismo social e cultural contemporâneo. Nesse sentido, o edifício deverá assumir papel importante na relação da CMC com a população, fortalecendo sua dimensão educativa e cultural.

Como eixo estruturante da intervenção, deverá ser prevista a implantação de um museu histórico dedicado à memória política da cidade de Curitiba e da Câmara Municipal, contemplando espaços expositivos permanentes e temporários, áreas educativas e de apoio, de modo a valorizar o acervo histórico e ampliar o acesso público à história institucional do Legislativo municipal.

Adicionalmente, o projeto poderá incorporar usos complementares compatíveis com o valor patrimonial do edifício, especialmente atividades culturais, serviços de apoio ao visitante e usos turísticos, como café, áreas para exposições, visitas guiadas e eventos de pequeno porte. Esses usos deverão reforçar a vocação cultural do Palácio Rio Branco, ampliar sua atratividade e contribuir para sua inserção ativa na dinâmica urbana, sempre em consonância com as diretrizes de preservação e com os órgãos competentes de proteção ao patrimônio histórico

PALÁCIO RIO BRANCO (3 pavimentos)

Setor / Função	Área estimada (m²)	Ocupação	Observações
LOTE LATERAL (18,00 x 121,00m)	2.177,38m²	Atividades Coletivas	Entorno de Bem Tombado
SUB SOLO	443,87m²	Apoio / Circulação Vertical	Bem Tombado
TÉRREO	568,60m²	Atividades Culturais Coletivas	Bem Tombado
PAV SUPERIOR	260,00m²	Atividades Culturais Coletivas	Bem Tombado
Total:	1.272,47m²		

8. PROGRAMA PARA OS ANEXOS

O novo complexo arquitetônico da Câmara Municipal de Curitiba deverá ser concebido como a principal estrutura das atividades legislativas, administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal, complementando e integrando-se ao conjunto arquitetônico existente. É estimada área total construída em

aproximadamente 20.000,00 m² (vinte mil, metros quadrados), distribuídos em até 20 (vinte) pavimentos. A nova edificação deverá acomodar o programa de necessidades de forma funcional, eficiente e flexível, atendendo às demandas atuais e futuras da instituição.

A solução arquitetônica deverá promover integração de uso com a Praça Eufrásio Correia, fortalecendo sua condição de espaço público de convivência e de representação cívica. O pavimento térreo deverá ser concebido como um nível ativo, permeável e acessível, prioritariamente destinado a usos de interesse público, com espaços acolhedores, transparentes e de fácil leitura, estimulando a aproximação da população com o Poder Legislativo e contribuindo para a vitalidade urbana do entorno.

O projeto deverá estabelecer uma relação respeitosa e harmônica com o Palácio Rio Branco e com o contexto histórico e urbano imediato, observando as diretrizes de preservação do patrimônio cultural. Deverá também assegurar a clara separação e articulação entre áreas públicas, institucionais e de acesso restrito, garantindo segurança, acessibilidade universal, fluidez dos fluxos e eficiência operacional.

A nova edificação deverá incorporar princípios de sustentabilidade ambiental, eficiência energética, racionalidade construtiva e durabilidade, adotando soluções arquitetônicas contemporâneas compatíveis com o caráter institucional do conjunto e com a paisagem urbana da região central de Curitiba. A implantação, a volumetria e o tratamento dos espaços abertos deverão contribuir para a qualificação do espaço público, a legibilidade institucional da Câmara Municipal e o fortalecimento da relação entre edifício, cidade e cidadãos.

9. ANÁLISE TÉCNICA DE PRESERVAÇÃO E DIRETRIZ DE INTERVENÇÃO

9.1. Contextualização

O conjunto edílico da Câmara Municipal de Curitiba com edifício principal de valor histórico e arquitetônico reconhecido, representativo da evolução da arquitetura institucional da cidade. Trata-se de um bem tombado pelo Estado do Paraná, dotado de significados urbanísticos, históricos e simbólicos que o vinculam diretamente à memória política e administrativa de Curitiba.

O Palácio Rio Branco integra o conjunto de outros bens tombados no entorno da Praça Eufrásio Correia, também protegida por tombamento estadual.

Por outro lado, as edificações Anexas ao Palácio Rio Branco, foram construídas em períodos posteriores e não são listadas como protegidas, pela legislação de tombamento. Surgiram para atendimento às expansões funcionais e que, ao longo dos anos, tornaram-se estruturas obsoletas.

9.2. Fundamentação Teórica: o uso como instrumento de preservação

Citando a teoria apresentada pelo arquiteto Cyro Lyra em “A importância do uso na preservação da obra de arquitetura” (2006), a sobrevivência do patrimônio edificado está diretamente ligada à sua capacidade de permanecer em uso:

A obra arquitetônica, por ser uma arte eminentemente utilitária, necessita ser continuamente usada para sobreviver. (Lyra, 2006, p. 53)

A ociosidade e a falta de função prática conduzem à decadência física, à perda de sentido e, conseqüentemente, à ruína. Assim, a readaptação de uso — quando respeitadas as vocações e características da tipologia arquitetônica — constitui o meio mais eficaz de garantir a preservação material e simbólica de um edifício de valor cultural.

9.3. Diretriz de Preservação e Reutilização

À luz desse entendimento, propõe-se que o edifício histórico principal da Câmara Municipal - o Palácio Rio Branco - seja preservado e reintegrado à vida cultural da cidade, por meio de novos usos de interesse público, compatíveis com sua natureza simbólica e arquitetônica. Entre as possibilidades destacam-se:

- Museu Legislativo, destinado à preservação da memória política e institucional de Curitiba;
- Centro Cultural ou Café Público, promovendo ocupação cotidiana e integração com a comunidade;
- Espaço educativo e expositivo, destinado a ações culturais, eventos cívicos e programas de visita guiada.

Essas alternativas respeitam a vocação pública e institucional da edificação, assegurando o valor de uso contemporâneo (Gegenwartswerte), conceito formulado por Aloïs Riegl e interpretado por Lyra como a capacidade do edifício de satisfazer novas necessidades sociais sem perder sua essência histórica.

9.4. Distinção entre preservação e substituição

A proposta de preservação recai exclusivamente sobre o prédio histórico tombado, cuja relevância cultural o distingue das demais construções do conjunto.

9.5. Integração entre preservação e inovação

O foco principal do concurso de arquitetura deve, portanto, concentrar-se em **dois eixos complementares**:

- I. Resgate e revalorização do edifício histórico tombado, assegurando sua restauração, conservação e reuso qualificado. Deve ser prevista a ligação do Palácio com o novo anexo;
- II. Novas edificações sustentáveis, acessíveis e tecnicamente eficientes, capazes de atender às demandas administrativas, legislativas e funcionais contemporâneas.

Essas diretrizes estabelecem um equilíbrio entre conservação e renovação, reconhecendo que a preservação de um patrimônio não se limita à manutenção estática de sua forma, mas à reintegração dinâmica de sua função urbana e social.

A preservação do prédio histórico da Câmara Municipal de Curitiba, associada à possível demolição dos anexos sem relevância patrimonial, alinha-se às boas práticas de requalificação urbana e de gestão do patrimônio público.

Assim, o foco central deste Concurso Público de Arquitetura deve ser o resgate do valor histórico e urbano do edifício tombado, por meio de sua restauração, reintegração e reutilização como equipamento público de caráter cultural e educativo, consolidando-o como símbolo da memória legislativa e da identidade curitibana.

10. AS CONSTRUÇÕES ANEXAS

O atual conjunto da Câmara Municipal de Curitiba apresenta condições estruturais, funcionais e operacionais incompatíveis com as exigências técnicas e normativas vigentes. Construídas em período anterior à consolidação de normas essenciais de acessibilidade, segurança contra incêndio e sustentabilidade, tais edificações encontram-se obsoletas do ponto de vista técnico e funcional, o que compromete a eficiência do conjunto edilício e a segurança de seus usuários.

O Levantamento arquitetônico das edificações Anexas existentes encontra-se disponibilizado no **Anexo IX** do edital de concurso.

- 10.1. **Diagnóstico das Condições Existentes:** levantamentos realizados pelo corpo técnico da CMC, apontam uma série de deficiências técnicas e operacionais:
- I. Instalações elétricas e hidráulicas com traçados originais, sem capacidade de ampliação e fora dos padrões atuais de segurança.
 - II. Sistema de ar-condicionado com desempenho insuficiente e elevado consumo energético.
 - III. Esquadrias fora de linha, sem possibilidade de reposição de peças, o que resulta em janelas lacradas e ausência de ventilação natural adequada.
 - IV. Ausência de acessibilidade universal, com inexistência de rotas acessíveis, sanitários adaptados e circulações compatíveis com a NBR 9050/2020.
 - V. Desatendimento às normas do Corpo de Bombeiros (Instruções Técnicas do CB/PR), especialmente no que tange à compartimentação, rotas de fuga e sinalização.
 - VI. Baixo desempenho térmico e acústico, incompatível com as metas atuais de conforto ambiental em prédios públicos.
 - VII. Custo de manutenção elevado, decorrente da obsolescência de materiais e da necessidade de reparos frequentes, o que torna inviável economicamente sua readequação sem substituição integral.
- 10.2. **Fundamentação Técnica para a possibilidade das Demolições dos Anexos:** a demolição parcial ou total das edificações anexas foi analisada pelo Parecer Técnico nº 009/2026 - CPC da Secretaria de é medida tecnicamente aceitável para facilitar :
- I. A implantação de subsolo técnico e estacionamento, promovendo melhor gestão de fluxos e acessibilidade ao conjunto.
 - II. A adequação integral às normas de acessibilidade, sustentabilidade e eficiência energética, parâmetros obrigatórios em novas edificações públicas (NBR 15575, NBR 15220 e Decreto Federal nº 9.178/2017).
 - III. A implementação de soluções sustentáveis e de carbono zero, incluindo sistemas de reaproveitamento de água, iluminação natural, geração de energia fotovoltaica e controle automatizado de consumo energético.

- IV. A modernização funcional e espacial da Câmara Municipal, adequando seus espaços de trabalho, plenário, comissões e atendimento à comunidade a padrões contemporâneos de uso público e transparência administrativa.
- 10.3. **Conclusão:** Diante do exposto, conclui-se que a demolição das edificações anexas à Câmara Municipal de Curitiba é solução tecnicamente aceitável, assegurando :
- I. A plena conformidade com normas legais e técnicas vigentes;
 - II. A modernização da infraestrutura física do Poder Legislativo Municipal;
 - III. A sustentabilidade, acessibilidade e eficiência energética do novo conjunto edilício;
 - IV. A valorização do espaço urbano e o fortalecimento institucional da Câmara como símbolo de modernidade, transparência e respeito ao cidadão curitibano.

11. O CONCEITO PARA O NOVO PLENÁRIO E EDIFÍCIO(s) ANEXO(s)

A proposta de construção de um anexo à CMC busca, essencialmente, valorizar o imóvel existente e reconhecido como Patrimônio Estadual, além de ampliar suas possibilidades de uso e apropriação social. Conceitualmente, a edificação anexa deve dialogar tanto com o bem tombado, quanto com o conjunto histórico da Praça Eufrásio Correia, contribuindo para a valorização desses espaços (também tombada como patrimônio estadual desde 1986).

O atual complexo arquitetônico da CMC é fruto de um processo de transformações e adaptações, com a construção de novos volumes, de maneira não harmônica com a edificação pré-existente e, portanto, admite-se a possibilidade de que sejam demolidos. Espera-se que a nova edificação altere esta realidade, agregando valores contemporâneos ao bem tombado, mas sem causar uma ruptura na sua leitura.

Para tanto, deverão ser respeitadas, preservadas e valorizadas as referências históricas e estéticas preservadas por Lei de Tombamento Estadual, incluindo aspectos paisagísticos da Praça Eufrásio Correia e o seu entorno imediato.

Da mesma forma, em relação ao meio urbano, a edificação deverá se inserir de maneira a respeitar os padrões arquitetônicos atuais, notadamente no que se

refere à forma de implantação, altura e materiais de acabamento, sem adotar, no entanto, linguagem historicista. Pelo contrário, espera-se selecionar uma proposta de arquitetura contemporânea, assumida como tal, mas que seja capaz de agregar valor ao conjunto sem desconfigurá-lo ou competir com ele.

Neste contexto o Novo Plenário da CMC deverá ter destaque tanto na implantação, facilitando o acesso aos múltiplos públicos, bem como na qualidade e funcionalidade dos ambientes propostos;

Funcionalmente a nova estrutura deverá também complementar o espaço de Memória da CMC, abrigando as atividades previstas no Organograma constante no **Anexo IV** do Edital. O projeto deverá prever, portanto, além das atividades legislativas e as administrativas correspondentes, uma biblioteca e local de pesquisa, bem como ambientes apropriados à realização de palestras, seminários, exposições e oficinas com envolvimento da sociedade incluindo crianças, educadores, grupos escolares, gestores, idosos, adultos, famílias, turistas e visitantes, moradores contribuindo para o projeto “Curitiba de Volta ao Centro”.

12. DIRETRIZES OBJETIVAS

- 12.1. Estimular a compreensão da ocupação da Região, tendo como referência a proposta de Revitalização do projeto “Curitiba de Volta ao Centro”;
- 12.2. Se valer das teorias de restauração e de inserção de edificação nova em sítio histórico na definição do partido arquitetônico do projeto;
- 12.3. Estimular a preservação e valorização do patrimônio cultural e paisagem urbana do Centro Histórico Ampliado, agregando valor àquele espaço urbano;
- 12.4. Respeitar a escala urbana e legislação urbanística do Centro Histórico Ampliado;
- 12.5. Contribuir para a valorização e a preservação da edificação e da Praça tombada;
- 12.6. Estimular o acesso e a visita ao Novo Complexo Arquitetônico da CMC;
- 12.7. Interligar o Palácio Rio Branco com o Novo Complexo;
- 12.8. Preservar e valorizar os elementos simbólicos e de relevância histórica existentes na edificação tombada desde 1977;
- 12.9. Preservar e valorizar as relações históricas e territoriais existentes entre a CMC e seu local de implantação;

- 12.10. Minimizar impactos visuais e ambientais negativos;
- 12.11. Estimular o desenvolvimento de atividades culturais e de convívio;
- 12.12. Promover a qualificação dos espaços abertos e fechados com acessibilidade universal;
- 12.13. Promover a relação de qualidade da interface entre o ambiente construído e o espaço livre público, considerando a fluidez, permeabilidade e integração física e visual;
- 12.14. Promover a utilização permanente pela população da edificação, inclusive fora de seu horário regular de funcionamento;
- 12.15. Estimular a visitação turística da região, promovendo seus espaços de qualidade e a requalificação de seu entorno.
- 12.16. Agenciar o uso dos espaços abertos para as atividades culturais e de convívio;
- 12.17. Considerar as questões relativas à qualidade e à sustentabilidade ambiental, econômica, social e cultural, empregando soluções que traduzam as exigências do conforto ambiental e o menor impacto possível, incorporando sempre que conveniente, novas tecnologias que acarretem maior eficiência e menor manutenção do espaço construído;
- 12.18. Privilegiar a economicidade e a viabilidade construtiva, adotando soluções racionais e eficientes que favoreçam a facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes, materiais e sistemas propostos.
- 12.19. Possibilitar que as novas áreas administrativas projetadas possam ser facilmente reconfiguradas permitindo novos desenhos de ocupação, assim como uma melhor integração entre os setores.

13. SOBRE A LINGUAGEM ARQUITETÔNICA

A CMC desempenha um importante papel como órgão de legislação sobre as transformações das áreas urbanizadas da cidade, e para tanto deve servir de exemplo para toda a sociedade em relação às regras para a inserção de novas edificações, que tem também como responsabilidade resguardar a percepção dos valores atribuídos aos bens protegidos e que motivaram seu tombamento. Tais restrições, no entanto, muitas vezes acabam sendo vistas como impeditivos ao desenvolvimento de projetos de arquitetura contemporânea, levando à proliferação de edificações com linguagem sem justificativa teórica, devido, muitas vezes, à ausência de oportunidade para os arquitetos exercerem sua criatividade para encontrar soluções atuais que dialoguem e valorizem o conjunto histórico.

Espera-se, que o presente Concurso, demonstre mais uma vez, o como é possível desenvolver bons projetos de arquitetura contemporânea em ambientes sensíveis, resultando em uma obra que agregue valor ao conjunto, sem competir com ele. Desse modo, a nova edificação não deverá adotar linguagem historicista, pelo contrário, deverá se assumir enquanto **obra de arquitetura contemporânea**. No entanto, as soluções adequadas deverão se harmonizar e dialogar com os bens protegidos, considerados como de referência para o projeto, não criando tensões com esses elementos, seja por meio da implantação, da forma, do gabarito e/ou materiais de acabamento.

Funcionalmente, a nova estrutura deverá abrigar as atividades administrativas e os gabinetes parlamentares, liberando o Palácio Rio Branco para funções nobres, cerimoniais e institucionais. O projeto deve prever áreas de atendimento ao cidadão, comissões, auditório e espaços de convívio, voltados para públicos variados, garantindo a acessibilidade universal e a integração física segura entre o novo bloco e o edifício histórico.

Nesse sentido, as principais diretrizes em relação ao patrimônio histórico estabelecidas para o desenvolvimento do projeto são:

- **Hierarquia Espacial:** Garantir que o Palácio Rio Branco mantenha sua predominância visual na composição do conjunto, utilizando o novo edifício como elemento de valorização do patrimônio;
- **Requalificação Urbana:** Estimular a preservação e valorização da paisagem da Praça Eufrásio Correia, promovendo uma interface amigável entre o edifício público e o espaço livre da praça;
- **Diálogo Temporal:** Evitar o falso histórico, promovendo uma arquitetura que marque seu tempo, mas que converse harmonicamente com a arquitetura eclética do final do século XIX;
- **Sustentabilidade e Eficiência:** Considerar as questões relativas à sustentabilidade ambiental e econômica, empregando soluções de conforto térmico, acústico e luminoso adequados ao clima de Curitiba, visando a eficiência energética e a redução de custos operacionais;
- **Conectividade:** Promover a integração física e visual fluida entre o Palácio e o Novo Anexo, respeitando as cotas de nível e garantindo acessibilidade universal;
- **Economicidade:** Privilegiar soluções racionais e materiais duráveis, que favoreçam a facilidade de manutenção, considerando o ciclo de vida do edifício público.
- **Afastamento do Bem Tombado:** Será mandatório um afastamento mínimo de 8,15 metros nas laterais e na frente do Palácio Rio Branco.

O Palácio deve ser preservado integralmente e ser restaurado para novo uso, podendo serem feitas adequações de elementos ou estruturas que visem à integração e conexão entre edifícios, para o atendimento de normas de bombeiros, acessibilidade e demais exigências legais. Será ainda respeitado um cone de visual do meio fio junto ao alinhamento predial até a cobertura do palácio até pelo menos a metade da quadra, conforme figura abaixo, sendo a altura livre a partir da metade do terreno. Nos fundos do palácio não será exigido área de ambiência.

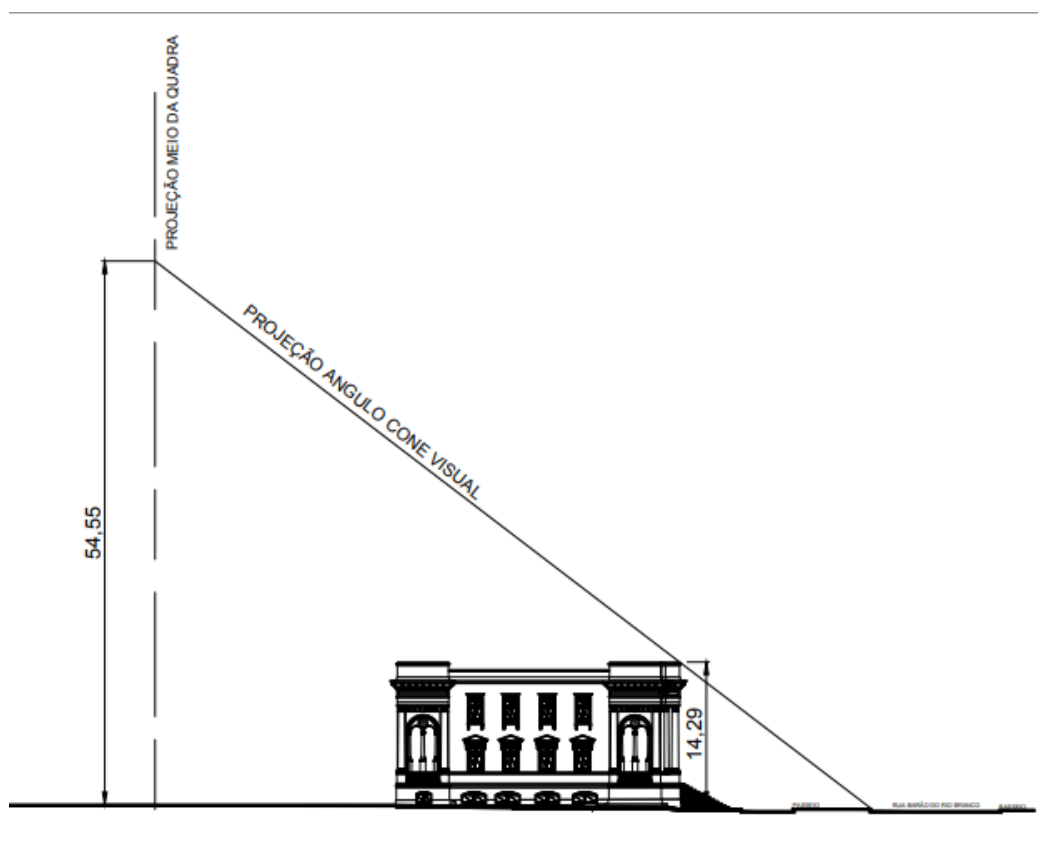


Figura 5. Croqui de cone visual do Palácio Rio Branco.

Ativação do Pavimento Térreo: O tratamento arquitetônico do pavimento térreo deverá potencializar sua utilização para diversas atividades, sejam elas de caráter público, semipúblico ou privado. Incentiva-se a criação de espaços flexíveis e convidativos, que contribuam para a vitalidade urbana e a interação social;

Integração Paisagística: O projeto deverá contemplar um robusto tratamento paisagístico que promova a integração fluida entre a praça existente e o edifício fazendo parte deste contexto a IF 12.098.003. A vegetação, o mobiliário urbano e os elementos de design deverão ser concebidos de forma a criar um ambiente contínuo e acolhedor, valorizando tanto a praça quanto as áreas externas da edificação.

Subsolo: Será admitida a construção de subsolo na IF 12.098.001. Será ainda admitida a construção de subsolo ocupando metade da Indicação Fiscal n.º 12.098.003 em sua porção longitudinal, contígua às IF n.º 12.098.001 e 12.098.002. Nesta porção será admitido elementos necessários para a implantação das rampas de acesso ao subsolo. Como condicionante, a solução projetual na IF 12.098.003 deverá respeitar o nível da praça existente, sendo vedada qualquer estrutura aflorada acima da cota da mesma, de modo a preservar a ambiência, a paisagem urbana e a leitura do conjunto histórico. Deverá ser respeitada a área de ambiência do palácio para o Subsolo. Ainda será aceito subsolo na IF n.º 12.098.002, mantendo um afastamento mínimo de 8,15m da face posterior do Palácio Rio Branco.

Ainda sobre o subsolo, apresentamos a manifestação da Coordenação do Uso do Solo da Prefeitura:

- a taxa de ocupação não é exigida para o subsolo;
- a taxa de permeabilidade pode ser inferior em função do mecanismo de contenção de cheias (decreto 1733/2020);
- a ocupação do recuo nos pavimentos em subsolo (sem afloramento) poderá ser admitida.

Finalmente, além da seleção de uma proposta para a ampliação da CMC, a realização de um Concurso de Arquitetura de abrangência nacional tem como objetivo ampliar a discussão sobre a relação entre o antigo e o novo, e exercitar a prática de projetos de arquitetura em áreas urbanas de interesse cultural.

14. LEGISLAÇÃO A CONSIDERAR

- Lei Estadual nº 1211/1.953 – Lei de Tombamento do Estado do Paraná; ([Gestão de Bens - Projeto e Obra | Patrimônio Cultural - Bens Tombados](#))
- Lei nº 14.794/2.016 - Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural do Município de Curitiba ([Fundação Cultural de Curitiba Fundação Cultural de Curitiba](#));
- Lei nº 14771/2.015 – ([Plano Diretor de Curitiba - Guia de Serviços - Prefeitura de Curitiba](#));
- Decreto Municipal nº 2.413/2.019 – Setor Especial do Conjunto Urbano da Praça Eufrásio Correia ([Decreto 2413 2023 de Curitiba PR](#));

- Projeto “Curitiba de Volta ao Centro” (<https://centro.curitiba.pr.gov.br/>);
- Lei Complementar municipal nº 150/2025 - [Institui o Programa Curitiba de Volta ao Centro, suas bases conceituais, os instrumentos urbanísticos aplicáveis e a concessão de incentivos fiscais e construtivos para o desenvolvimento urbano integrado da Região Central.](#)
- **NBR 9050/2015:** Norma de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos;
- Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 10.048/2000, dispõe em seu artigo 30 que: As soluções destinadas à eliminação, redução ou superação de barreiras na promoção da acessibilidade a todos aos bens culturais imóveis devem estar de acordo com o que estabelece a Instrução Normativa nº 1 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — Iphan, de 25 de novembro de 2003;
- **NBR NM 207:** Elevadores elétricos de passageiros;
- **NBR 15527/2007:** Água de chuva - Aproveitamento de coberturas em áreas urbanas para fins não potáveis;
- **NBR 9077/2001:** Saídas de emergência em edifícios;
- **Normatização de Segurança contra Incêndio e Pânico do CBM-PR,** em especial:
 - CSCIP - Código de Segurança contra Incêndio e Pânico
 - NPT 011 - Saídas de Emergência

Curitiba, 05 de março de 2026.

JEFERSON DANTAS NAVOLAR
Coordenador Técnico - CAU A6857-6

JULIANA ROPELATTO BORBA
Seção Administrativa do Departamento de Administração e Finanças